

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**LEI N. 4.588, DE 13 DE JULHO DE 2018**

*Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2018, e dá outras providências.*

PUBLICADO EM

25 / 07 / 2018

  
seguinte lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2018, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Resolução SES/MG nº 5.870, de 05 de setembro de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de julho de 2018.

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -